



ESTADO DE SERGIPE  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio “Governador João Alves Filho”. Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050.  
Telefone: (79) 3216-6655. Site: [www.al.se.leg.br](http://www.al.se.leg.br)

Ofício nº **163/2024**  
Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **750/2024**

Aracaju, 06 de Maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**Fábio Cruz Mitidieri**  
Governador do Estado  
Aracaju - SE

**Assunto: Indicação**

Senhor Governador:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura do Deputado MARCELO SOBRAL, aprovou a INDICAÇÃO Nº 84/2024, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO CRUZ MITIDIERI e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação e da Cultura, JOSÉ MACEDO SOBRAL, solicitando a inclusão do leite em sua forma líquida, seja UHT ou pasteurizado no cardápio da merenda escolar, a fim de fornecer aos alunos uma dieta nutritiva e saudável, como também de estimular o setor agropecuário fazendo avançar a produção leiteira.

Atenciosamente,

**Deputado Jeferson Andrade**  
**Presidente**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em 09/05/2024 08:30

Checksum: **95217E8AE4721CCD9934470B51F01D3AD49B034B8D2E0A7E782C0DED1D7C8DAA**

